



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3278-21/2024, DE 17 DE MAIO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(247) 309113000000000500 - Contribuição patronal.....R\$29.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

(412) 319113000000000500 - Contribuição patronal.....R\$18.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(471) 319113000000000500 - Contribuição patronal.....R\$4.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2537 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO

(038) 449052000000000500 - Equipamento e material permanente.....R\$51.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda